

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 61/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE - INSTITUIÇÃO ASSOCIADA IFMG

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e considerando o regimento interno do PROFGEO, no âmbito do IFMG, artigos 39, 40 e 41, que tratam do credenciamento de docentes, torna público Edital para o credenciamento de docentes permanentes junto ao corpo docente do PROFGEO no âmbito do Instituto Federal de Minas Gerais, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital tem como objetivo receber propostas de credenciamento e selecionar docentes em acréscimo e/ou substituição a docentes credenciados por ocasião da submissão da proposta, em razão de expansão e/ou vacância do quadro de membros permanentes no corpo docente do PROFGEO-IFMG, sediado no Campus Ouro Preto.
- 1.2. Os docentes aprovados ocuparão, as seguintes linhas de pesquisa do PROFGEO-IFMG:
- I. 2 (duas) vagas para a Linha de Pesquisa 1 Saberes e conhecimentos da Geografia no espaço escolar;
- II. 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa 2 Formação Docente em Geografia.

2. DA VAGA E DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Estão abertas 03 (três) vagas para docente permanente do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia – Instituto Federal de Minas Gerais em ordem de preferência aos seguintes perfis:

Licenciado em Geografia e com Mestrado Profissional em Ensino ou em Educação; ou Mestrado Acadêmico em Geografia ou em Ensino ou em Educação; e Doutorado em Geografia ou áreas afins (Ensino, Educação, História, Sociologia/Ciências Sociais, Filosofia, e Interdisciplinar);

Licenciado em Geografia e com Mestrado e Doutorado em Geografia ou áreas afins (Ensino, Educação, História, Sociologia/Ciências Sociais, Filosofia, e Interdisciplinar);

Bacharel em Geografia com Mestrado Profissional em Ensino de Geografia ou em Educação ou em Ensino; e Doutorado em Geografia ou áreas afins (Ensino, Educação, História, Sociologia/Ciências Sociais, Filosofia e Interdisciplinar);

Graduado em qualquer área, com Mestrado em Geografia ou em Ensino ou em Educação; e Doutorado em

Geografia ou em Ensino ou em Educação.

2.2. O Resultado Final deste edital poderá ser utilizado, no caso do surgimento de novas vagas, no prazo de 02 (dois) ano, contados a partir do dia do lançamento deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Estarão habilitados os candidatos que tenham os seguintes requisitos:
- I. no mínimo, 02 (duas) orientações concluídas, podendo ser de Iniciação Científica (IC) ou Trabalho de Conclusão (TCC) de nível graduação ou pós-graduação.
- II. Produção intelectual compatível com as linhas de pesquisa definidas no item 1.2,com no mínimo 1 produção, indicando até 10 produções dos últimos 5 anos (Outubro de 2018 Outubro de 2023), a seguir:
- a) Artigos em periódicos com Qualis na área de Geografia, igual aos estratos A1, A2, A3 e A4, considerando- se como referência o Qualis 2017-2020;
- b) Livros autorais ou Capítulos em coletâneas na área de Geografia, com ISBN, Editora e Conselho Editorial;
- c) Produção técnica/tecnológica na área de Geografia: patentes, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; mapas, maquetes, desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, relatórios finais de pesquisa, softwares, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, desde que, atenda a Ficha de Avaliação da Área 36 da CAPES, para os Programas Profissionais, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/documentos/avaliacao/FICHA_GEOGRAFIA_ATUALIZADA.pdf no quesito: Impacto na Sociedade; a) produção de abordagens e metodologias inovadoras para a solução de demandas sociais e ambientais emergentes ou b) Produção de tecnologias socias e ambientais junto aos movimentos da sociedade civil, povos e comunidades tradicionais.
- d) ter desenvolvido pelo menos 1 projeto de pesquisa na área de concentração do programa.
- e) ter participado, no mínimo, de um evento nacional ou internacional que seja relevante para a linha de pesquisa pretendida.
- 3.2. Os candidatos deverão indicar comprovação de suas respectivas orientações e produções através de links, documentos comprobatórios ou outra forma que ateste a produção e autoria.
- 3.3. Para os artigos que se encontram no prelo e/ou aprovados para publicação, anexar nos documentos a confirmação do editor responsável.
- 3.4. A produção técnica/tecnológica será avaliada pela comissão avaliadora responsável por este processo seletivo.

4. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO(A) DOCENTE SELECIONADO(A)

- 4.1. Após a seleção o(a) classificado(a) deverá apresentar a anuência da chefia imediata em 15 dias úteis para a realização das atividades acadêmicas do programa. No caso de docente oriundo do IFMG, deverá levar em consideração o disposto na Resolução Nº 11 de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a mobilidade docente entre unidades do IFMG, para atuação em atividades de ensino, pesquisa e extensão na Pós-Graduação.
- 4.2. Ausência da anuência da chefia no prazo estabelecido no item 4.1. levará a desclassificação;
- 4.3. O(a) docente uma vez admitido(a) deve responsabilizar-se pela oferta de disciplinas na pós-graduação (eletivas e/ou obrigatórias) e pela orientação de alunos, com oferta de, ao menos 1 orientação por ano; participação das reuniões e comissões do Programa, de atividades administrativas necessárias para a consolidação e desenvolvimento do Programa e produção intelectual-artístico-cultural pertinente ao programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme o período indicado no item 8 deste Edital.
- 5.2. Para se inscrever, o(a) docente interessado(a) deverá:
- I. Ter a Plataforma Lattes atualizada até 30 dias anteriores à abertura deste edital. O não atendimeto deste item levará a desclassificação do candidato nesta seleção.
- II. Acessar o formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/Zzyxq5TPcNYx4r7e9
- III. Preencher todos os campos obrigatórios do formulário.
- IV. Fornecer, no formato pdf, a seguinte documentação (que deverá ser postada nos espaços específicos do formulário acima citado):
- a) Comprovantes das orientações concluídas (declarações, certificados, atas de defesa ou similares).
- b) Comprovantes da produção técnico-científica, apenas para a produção que não possa ser acessada por meio de link aberto: fornecer em arquivo único, podendo ser apenas a primeira página (no caso de capítulos e artigos), declarações, certificados ou similares.
- c). Diploma de graduação;
- d) Diploma de mestrado. No caso de doutorado direto, repetir a cópia do doutorado.
- e) Diploma de doutorado.
- f) Carta de solicitação de credenciamento (assinada) um modelo de carta pode ser encontrado no anexo I. A carta poderá ser assinada digitalmente com a assinatura via gov.br. A não apresentação da carta assinada implicará na desclassificação do candidato.
- g) Síntese de projeto de pesquisa cujo problema investigativo seja concernente à área de concentração e linha de pesquisa pretendidos.
- 5.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato, sendo ele igualmente responsável pela veracidade da documentação fornecida.
- 5.4. O IFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 5.5. Na data indicada no item 8, será divulgado, no site institucional do PROFGEO profgeo.ouropreto.ifmg.edu.br, o resultado provisório das inscrições realizadas.
- 5.6. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório das inscrições poderá fazê-lo conforme o calendário indicado no item 8, enviando e-mail para profgeo@ifmg.edu.br, com o assunto "Edital de credenciamento de docentes permanentes PROFGEO-IFMG recurso ao resultado provisório das inscrições".
- 5.7. No dia indicado no item 8, será divulgado, no site institucional do PROFGEO profgeo.ouropreto.ifmg.edu.br, o resultado final das inscrições realizadas.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Diretor Geral do IFMG Campus Ouro Preto.
- 6.2. Os candidatos serão pontuados de acordo com a formação, conforme a tabela a seguir, sendo contabilizado apenas 1 título de maior valor entre graduação, mestrado (considerando Profissional ou Acadêmico como classe única) e doutorado, sendo o valor máximo, de 300 pontos:

Licenciatura em Geografia	100
Bacharelado em Geografia	50
Graduação em qualquer área	25
Mestrado Profissional em Geografia, Ensino ou em Educação	100
Mestrado Acadêmico em Geografia	90
Mestrado Acadêmico em Ensino ou em Educação	80
Mestrado Acadêmico em áreas afins: História, Sociologia/Ciências Sociais, Filosofia, e Interdisciplinar	50
Doutorado em Geografia	100
Doutorado em Ensino, Educação	90
Doutorado em áreas afins: História, Sociologia/Ciências Sociais, Filosofia e Interdisciplinar	80

6.3. Os candidatos serão pontuados de acordo com a produção acadêmica, conforme a tabela de pontuação, relativa à produção técnico- científica informada, respeitando a quantidade máxima de 10 produções:

Produto	Estrato	Valor
Periódicos	A1	10
	A2	9
	A3	8
	A4	7
Livros	Qualis L3- L4	6
	Qualis L2- L1	3
	Sem Qualis	1
Capítulos de livros	Qualis L3- L4	2
	Qualis L2- L1	1
	Sem Qualis	0,5

- 6.3.1. A pontuação será atribuída apenas se o artigo for publicado em periódico classificado no Qualis Periódicos em uma das seguintes áreas: Geografia e/ou Educação e/ou Ensino. Será considerado o maior Qualis entre essas áreas.
- 6.3.2. Se o resultado final da pontuação for "0" (zero), o candidato será eliminado, por não atender ao posto no item 3.1, II.
- 6.4. O resultado final será constituido pela soma da pontuação obtida dentre os itens 6.1 mais 6.2 deste edital, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente no resultado final, por linha de pesquisa, para a qual se candidataram.
- 6.5. Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate será realizado a partir dos seguintes critérios:
- a. Maior tempo de serviço no IFMG (se houver).
- b. Maior tempo como servidor público.
- c. Maior idade.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado provisório da seleção será divulgado, no site institucional do PROFGEO profgeo.ouropreto.ifmg.edu.br, conforme a data indicada no item 8.
- 7.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso ao resultado prévio da seleção, poderá fazê-lo conforme a data indicada no item 8, enviando e-mail para profgeo@ifmg.edu.br, com o assunto "Edital de credenciamento de docentes permanentes PROFGEO-IFMG recurso ao resultado provisório da seleção".
- 7.3. O resultado final da seleção será divulgado, no site institucional do PROFGEO profgeo.ouropreto.ifmg.edu.br, na data indicada no item 8 deste edital.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Data/ prazo
Inscrições	20 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023
Resultado provisório das inscrições realizadas	31 de outubro de 2023
Recurso ao resultado prévio das inscrições realizadas	01 a 03 de novembro de 2023
Resultado final das inscrições realizadas	Até 06 de novembro de 2023
Resultado provisório da seleção	Até 07 de novembro de 2023
Recurso ao resultado prévio da seleção	08 e 09 de novembro de 2023
Resultado final da seleção	Até 13 de novembro de 2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão alvo de deliberação por parte do Colegiado do PROFGEO-IFMG.

Ouro Preto, 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral -Campus Ouro Preto, em 19/10/2023, às 16:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando A autenticidade do documento pode ser como o código verificador 1710323 e o código CRC 5BA9D70C.

23213.002489/2023-59 1710323v1